

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO EM SESSÃO DE 29.01.2013, COM INÍCIO ÀS 10H

1) RECURSO ELEITORAL Nº 348-37.2012.6.05.0135 – CLASSE 30 – ALMADINA.*

RECORRENTES: Coligação DE MÃOS DADAS POR UMA NOVA ALMADINA, Valtencir Pinto dos Santos e Zelma Lopes Pereira. Advs.: Igor Lopes Pereira, José Alberto de Lima Filho e Luiz Phillippe Suzart Carneiro de Mello.

RECORRIDA: Coligação A FORÇA DO TRABALHO. Advs.: Lucas Saboia Laudano Santos e Ubirajara dos Santos Nascimento.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 135ª Zona/Coaraci.

RELATOR: Juiz Saulo Casali Bahia.

***Após o voto do Relator negando provimento e dos Juízes Josevando Souza Andrade e Roberto Maynard Frank divergindo, pediu vista a Juíza Maria do Socorro Barreto Santiago, em 18.12.12.**

2) RECURSO ELEITORAL Nº 14.255-91.2008.6.05.0144 – CLASSE 30 – ENTRE RIOS.*

RECORRENTE: Coligação ENTRE RIOS LIVRE. Advs.: José Ivan Damasceno Flores, Ademir Ismerim, Sávio Mahmed e outros.

RECORRIDOS: Fernando Almeida de Oliveira (Advs.: Maurício Oliveira Campos e Luiz Viana Queiroz) e Benjamim Mendes (Advs.: Danilo Matos Cavalcante de Souza, João Cláudio Bacelar Batista e Michel Soares Reis).

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 144ª Zona/Entre Rios.

RELATOR: Juiz Cássio Miranda.

***Após o voto do Relator dando provimento ao recurso, pediu vista o Juiz Josevando Souza Andrade, em 22.01.13.**

3) RECURSO ELEITORAL Nº 214-62.2012.6.05.0053 – CLASSE 30 – CAMPO FORMOSO.*

RECORRENTES: Coligação DE MÃOS DADAS COM O TRABALHO (Advs.: Rafael de Medeiros Chaves Mattos, Tâmara Costa Medina da Silva, Eduardo Antonio Andrade Amorim e outros) e Ministério Público Eleitoral.

RECORRIDOS: Adolfo Emanuel Monteiro de Menezes e Eurico Soares do Nascimento. Adv.: Ademir Ismerim.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 53ª Zona/Campo Formoso.

RELATOR: Juiz Saulo Casali Bahia.

***Após o voto do Relator dando provimento aos recursos, pediu vista o Juiz Roberto Maynard Frank. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto no sentido de negar provimento aos recursos, pediu vista o Juiz Cássio Miranda. Não votam os Juízes Maria do Socorro Barreto Santiago, na forma do art. 84 §3º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por ainda não possuir investidura no dia em que foi lido o relatório, realizado o debate oral e proferido o voto do Relator Saulo Casali Bahia, e Josevando Souza Andrade, também na forma do art. 84 §3º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Prosseguindo no julgamento, o Juiz Cássio Miranda proferiu voto no sentido de acompanhar o Relator; após, pediu vista o Juiz Wanderley Gomes, em 22.01.13.**

4) RECURSO ELEITORAL Nº 11-22.2008.6.05.0189 – CLASSE 30 – ITABELA.

RECORRENTE: Maria Conceição Fontes Queiroz. Advs.: Antonio Pitanga Nogueira Neto, Bruno Gustavo Freitas Adry e André Luis de Andrade Carneiro.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 189ª Zona/Itabela.

RELATOR: Juiz Josevando Souza Andrade.

5) RECURSO ELEITORAL Nº 48-90.2008.6.05.0143 – CLASSE 30 (EXP. Nº 174.573/2012 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) – IPECAETÁ.

EMBARGANTE: José Gonçalves Gomes. Adv.: André de Castro Silva, Fredson Timbira Dias dos Santos e outros.

INTERESSADO: Ailton Souza Silva. Adv.: André de Castro Silva, Geovardes Leite de Azevedo Júnior, Rafael de Medeiros Chaves Mattos e outros.

EMBARGADO: Elcior Piaggio de Oliveira. Adv.: Maurício Oliveira Campos, Ivan Brandi, Silvio Avelino Pires Britto Júnior, Luiz Viana Queiroz e outros.

RELATOR: Juiz Josevando Souza Andrade.

6) RECURSO ELEITORAL Nº 119-42.2011.6.05.0158 – CLASSE 30 – RODELAS.

RECORRENTE: Jonas Rezende Neto. Adv.: Gustavo Silva Almeida.

INTERESSADOS: PP e PC do B de Rodelas.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 158ª Zona/Chorrochó.

RELATOR: Juiz Josevando Souza Andrade.

7) RECURSO ELEITORAL Nº 129-93.2012.6.05.0112 – CLASSE 30 – PRADO.

RECORRENTE: Erineuza Bezerra de Oliva. Adv.: Pedro Luiz Pereira.

INTERESSADOS: PRP e PSC de Prado.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 112ª Zona/Prado.

RELATOR: Juiz Josevando Souza Andrade.

8) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 486-89.2010.6.05.0000 – CLASSE 25 – SALVADOR.

PROMOVENTE: DEM – Seção da Bahia. Adv.: Ademir Ismerim, Lílian Maria Santiago Reis e Déborah Cardoso Guirra.

RELATOR: Juiz Cássio Miranda.

9) RECURSO ELEITORAL Nº 516-70.2012.6.05.0060 – CLASSE 30 – CONDEÚBA.

RECORRENTE: Idenice Santos Ribeiro Rocha. Adv.: Saulo de Tarso Gomes.

RECORRIDA: Coligação UNIÃO PARA UMA CONDEÚBA MAIS FORTE 2. Adv.: Allah Silva Góes Nascimento.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 60ª Zona/Condeúba.

RELATOR: Juiz Saulo Casali Bahia.

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias estabelecido no art. 86-A do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 23 de janeiro de 2013.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA